



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil
 Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: 34 3239-4138 - Bloco 1Y



EDITAL COCEC Nº 1/2021

04 de março de 2021

Processo nº 23117.014633/2021-26

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 (2020/1) - ANO CIVIL 2021

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Engenharia Civil fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

- 1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 09/03/2021 a 11/03/2021.
- 1.2 – Forma de inscrição: Encaminhar e-mail para o endereço eletrônico cocec@ufu.br, com o Formulário de inscrição e a Declaração, anexos a esse edital.
- 1.3 – O candidato a monitor:
 - 1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre no Curso de Graduação de Engenharia Civil da UFU.
 - 1.3.2 – Deverá ter cursado, com aproveitamento, a disciplina para a qual irá se inscrever;
 - 1.3.3 – Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
 - 1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;
 - 1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;
 - 1.3.6 – É vedado exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;
 - 1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado, e tenha apresentado o relatório final ao término do semestre.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

- A – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (disponível no Portal do Aluno);
- B – Formulário de inscrição e Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas; (anexo)
- C – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.
- NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

2. Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas ofertadas pelo Curso de Graduação em Engenharia Civil.

DISCIPLINA	VAGAS
FECI41061 - Estruturas de Concreto Armado I	1
GCI001 - Desenho de Projetos	1
GCI003 - Cálculo Diferencial e Integral I	1
GCI004 – Geometria Analítica e Álgebra Linear	1
GCI007 – Introdução à Computação	1
GCI008 – Projeto de Edificações	2
GCI009 - Mecânica das Estruturas	1
GCI012 – Cálculo Diferencial e Integral II	1
GCI013 – Física Geral I	1
GCI015 – Resistência dos Materiais I	3

GCI016 – Mecânica dos Solos	1
GCI017 – Geomática I	1
GCI019 – Cálculo Diferencial e Integral III	1
GCI022 – Resistência dos Materiais II	2
GCI023 – Teoria das Estruturas I	1
GCI029 – Teoria das Estruturas II	1
GCI051 - Economia	1
GCI054 – Administração	1
GCI055 – Projeto de Integração de Conteúdos	1
GCI060 – Noções de Arquitetura e Urbanismo	1

3. Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil;

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

3.2.1 - Ordem decrescente do CRA dos candidatos, por disciplina, considerando-se o número de vagas oferecidas para cada disciplina, ou seja, os alunos concorrerão dentro da disciplina para a qual se inscreveu.

3.2.2 – No caso de empate de CRA, terá maior pontuação o aluno que tiver maior nota na disciplina para a qual se inscreveu.

3.3 - Estão previstas 5 bolsas que serão distribuídas considerando-se a ordem decrescente dos CRAs, respeitando-se o critério de, no máximo, uma bolsa para cada disciplina.

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o primeiro semestre de 2020, ano civil 2021, serão divulgados no dia 16/03/2021 no site da FECIV <http://www.feciv.ufu.br/> e encaminhados para os e-mails dos discentes que constam no relatório 11.02.02.80.08 do Sistema de Gestão da UFU.

4.2 – Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de encaminhar para cocec@ufu.br, até o dia 23/03/2021, a Ficha de Cadastro de Monitor (remunerada ou não) para o exercício da monitoria. As fichas devem estar assinadas pelo professor orientador da monitoria e pelo aluno.

5. Início do exercício da monitoria para:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de 15/03/2021 a 19/06/2021

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 19/06/2021

6. Da monitoria:

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil, serão destinadas 5 bolsas de monitoria mensais, durante 04 (quatro) meses, no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada.

7. Das Disposições Gerais:

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para primeiro semestre de 2020 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;




7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiado do Curso;

7.6 – Este Edital será encaminhado via e-mail aos alunos e disponibilizado no endereço www.feciv.ufu.br

8. Dos anexos

8.1 – Integra esse edital, independentemente de transcrição, o seguinte documento anexo:

8.2 – Formulário de Inscrição com declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para exercer a monitoria remunerada ou não remunerada.

		
	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil, sob o nº de matrícula _____ CPF nº _____ venho requerer minha inscrição no processo de seleção de monitores para o primeiro semestre de 2020 na disciplina:

Código: _____ Nome _____.

FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS ABAIXO:

Ano/semestre de ingresso no curso: _____ / _____.

E-mail: _____ Celular: _____

Já exerceu alguma vez a atividade de monitoria na UFU?

Não.

Sim. Qual (is) disciplina (s)?

1 - _____ Período de exercício: _____ / _____. Remunerada? Sim Não

2 - _____ Período de exercício: _____ / _____. Remunerada? Sim Não

3 - _____ Período de exercício: _____ / _____. Remunerada? Sim Não

4 - _____ Período de exercício: _____ / _____. Remunerada? Sim Não

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil, sob o nº de matrícula _____, declaro estar ciente das normas de monitoria constantes na Resolução 03/2002 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e dos termos do Edital 01/2021/COCEC de Seleção de Monitores para o primeiro semestre de 2020 e, que disponho de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas, conforme estabelecido no §3º da Resolução acima citada e no item 1.3.3 do Edital de Seleção de Monitores.

Uberlândia, _____ de agosto de 2021.

(Assinatura do aluno)



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Coordenador(a)**, em 08/03/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2610433** e o código CRC **FC8F45B8**.

